



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 690/98.

**ABRE CRÉDITO ESPÉCIAL AO VIGENTE
ORÇAMENTO PROGRAMA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS:**

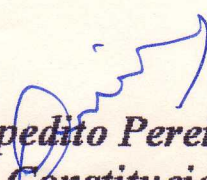
O Prefeito Constitucional do Município de Bayeux, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1.º - Fica aberto crédito especial no vigente Orçamento Programa, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), para cumprimento ao que determina o artigo 17, da Lei n.º 652/97.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor quando da sua publicação, e seus efeitos financeiros a partir de 1.º de fevereiro de 1998.

Art. 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bayeux, em 17 de Março de 1998.


Dr. Expedito Pereira
Prefeito Constitucional